




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1.990 =

Publicado no D.O.M.
Em 05/03/2012


“Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a promover repasse de verbas para a Liga Desportiva de Mimoso do Sul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover repasse de verbas a LIGA DESPORTIVA DE MIMOSO DO SUL, cadastrada no CNPJ. Nº. 04.376.837/0001-90, observadas as dotações, com valor máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) até o último dia do exercício financeiro de 2.012.

Art. 2º. - As verbas serão direcionadas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para execução das seguintes atividades:

a) Torneios e campeonatos de futsal masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.

b) Torneios e campeonatos de futebol socye masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.

c) Torneios e campeonatos de futebol de campo oficial masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

d) Torneios e campeonatos de basquetebol masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.

e) Torneios e campeonatos de voleibol masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.

f) Torneios de artes marciais masculinos e femininos para todas as faixas etárias.

g) Torneios de atletismo masculinos e femininos para todas as faixas etárias.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul-ES, em 01 de março de 2012.


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal